

PROCESSO N.º : 2023008219
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO
ASSUNTO : Altera a Lei n. 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, que altera dispositivo da Lei n. 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE.

Segundo consta na justificativa, busca-se alterar de 17% (dezesete por cento) para 19% (dezenove por cento) a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aplicável, regra geral, às operações ou às prestações internas no Estado.

Em tramitação perante esta Comissão, a proposição foi relatada favoravelmente, tendo recebido Voto em Separado do Deputado Eduardo Prado, no momento oportuno, solicitei vista. Todavia, não obstante sua importância, entendo que dita emenda não pode prosperar.

Ante o exposto, voto pela **aprovação do relatório** e pela **rejeição do voto em separado** apresentado pelo Deputado Eduardo Prado.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de novembro de 2023.

Deputado WILDECAMBÃO
Líder do Governo

rdmm



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390038003000370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003000370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wilde Cambão** em 30/11/2023 17:23

Checksum: **514F64F819FACD19855E2F5A3A25E9860CE00D8924D357AE27B0772E31B81E87**

